MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12°, § 3° da Lei Complementar nº 101/2000 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	**32.172.100,00**	**34.016.500,00**	**36.620.900,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.435.250,00	1.426.800,00	1.458.200,00
IPTU	131.150,00	122.700,00	154.100,00
ISS	207.500,00	207.500,00	207.500,00
ITBI	100.300,00	100.300,00	100.300,00
IRRF	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	196.300,00	196.300,00	196.300,00
Contribuições	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Receita Patrimonial	266.900,00	266.900,00	266.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	265.900,00	265.900,00	265.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	288.050,00	293.050,00	298.050,00
Transferências Correntes	30.093.800,00	31.941.650,00	34.509.650,00
Cota-Parte do FPM	17.500.000,00	18.451.350,00	19.822.650,00
Cota-Parte do ICMS	8.300.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	420.000,00	440.000,00
Cota-Parte do ITR	500,00	500,00	500,00
Transferências da LC 61/1989	85.000,00	87.000,00	89.000,00
Transferências do FUNDEB	1.825.000,00	1.955.000,00	2.085.000,00
Outras Transferências Correntes	1.983.300,00	2.027.800,00	2.072.500,00
Outras Receitas Correntes	8.100,00	8.100,00	8.100,00
DEDUÇÕES (II)	**4.857.100,00**	**5.101.500,00**	**5.505.900,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	4.857.100,00	5.101.500,00	5.505.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**27.315.000,00**	**28.915.000,00**	**31.115.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**27.315.000,00**	**28.915.000,00**	**31.115.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(194.000,00)	(197.000,00)	(200.000,00)
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**27.121.000,00**	**28.718.000,00**	**30.915.000,00**